

ATA Nº 0004/2023 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, os
2 conselheiros do CRCMS, através de reunião virtual, se reuniram para a **4ª (quarta) reunião**
3 **ordinária do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do CRCMS** no ano de 2023, cujos
4 trabalhos foram coordenados pela Conselheira do CRCMS, Maria Leny Adania de Sylos,
5 contando ainda com a presença dos Conselheiros Adão Dias de Oliveira, Aline dos Santos
6 Bernart, Ana Paula Nascimento Marangoni, Andrea Fontoura, Carlos Roberto Estrada em
7 substituição ao conselheiro Otacilio dos Santos Nunes, que justificou sua ausência, Edvan
8 Bonetti, Eloir Trindade Vasques Vieira, Emersson Gley Lobo Monteiro, Hugo David Santana,
9 João Julio Arashiro e Walter Aparecido Bernegozzi. Constavam ainda presentes a conselheira
10 suplente Lucélia da Costa Nogueira Tashima, a advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da
11 Silva Maluf, a Diretora do CRCMS, Selma Cristina Oliveira Silva os conselheiros do
12 Conselho Federal de Contabilidade por Mato Grosso do Sul, Arleon Carlos Stelini e Carlos
13 Rubens de Oliveira, constava presente ainda o senhor Lucas Antunes de Souza, Coordenador
14 da Comissão Jovens Lideranças Contábeis de MS e os Encarregados dos Departamentos de
15 Contabilidade, Imprensa e Informática do CRCMS. **ORDEM DO DIA: 1 – Apresentação e**
16 **juízo dos pareceres em grau de recurso com efeito de reconsideração, referente**
17 **aos seguintes processos: Conselheiro (a) ANDREA FONTOURA - Processo 2020/000252 U**
18 **- [REDACTED]** da cidade de
19 DEODAPOLIS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4
20 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24 incisos I, VI, X e
21 XI da Res. CFC 1370/11 - (Fato 1)Praticar atos irregulares no exercício profissional ao
22 utilizar-se de Certidões de Regularidade Profissional sem autenticidade para envio das
23 Demonstrações Contábeis do município de Deodópolis ao TCE/MS, não constando a emissão
24 de tais Certidões de Regularidade Profissional nos arquivos do CRCMS, estando na data da
25 suposta emissão, impedido de emití-las na página do CRCMS na internet, o que identificamos
26 por meio de comunicação do Setor de Registro do CRCMS bem como pelo ofício nº
27 045/2020/Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Deodópolis e por verificações
28 internas no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Suspensão do exercício profissional e
29 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
30 penalidade (Fato 1)Alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b"
31 ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 25 incisos II ou III ou IV e V da Res. CFC 1370/11,
32 com art. 58 e 59 da Res. CFC 1.309/10 – Foi dada a palavra ao advogado representante do
33 autuado senhor [REDACTED], o qual fez uso da palavra
34 para apresentar sua sustentação oral pelo período exato de 15 minutos, iniciado as 09h e

35 terminado às 09h15. Posteriormente a Coordenadora concedeu a palavra para a possibilidade
36 de perguntas, sendo apenas realizada consideração pelo Conselheiro do CFC Arleon Carlos
37 Stelini. Não havendo perguntas a palavra foi retornada à conselheira Andrea Fontoura para
38 exarar seu parecer e voto, tendo como decisão: **Não reconsideração das penalidades**
39 **aplicadas de Suspensão do Exercício profissional pelo período de 02 (Dois) anos,**
40 **cumulada com penalidade ética de Censura Pública,** com base nas alíneas "d" e "g" do art.
41 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c o § 3º do art. 56 e art.
42 57 da Res. CFC 1.603/2020. Aprovado por unanimidade. Após ouvir o voto e a decisão o
43 advogado representante do autuado foi convidado a se retirar da reunião. Baixada a
44 Deliberação sob nº 000004/2023. Conselheiro (a) ANDREA FONTOURA - Processo
45 2022/000061 U - [REDACTED] da cidade de
46 MIRANDA por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f"
47 do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
48 1.554/18. - (Fato 1)OCUPAR CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE NA
49 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED]
50 [REDACTED] SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO
51 CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DO ACORDO DE
52 COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A
53 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
54 ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O
55 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS –
56 RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED
57 O QUAL CONSTA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CBO 413110,
58 FICHA PERFIL DO EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E VERIFICAÇÕES
59 INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez)
60 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
61 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas
62 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com
63 a Res. 1.636/2021. - Decisão: Extinção do processo com base no artigo 77 da Resolução CFC
64 1603/2020. Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000005/2023. 2 -
65 **Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 003/2023 da reunião do TRED, realizada no dia**
66 **30.03.2023. A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 3 - Leitura, discussão e votação**
67 **da Ata nº 004/2023 da reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada**
68 **no dia 24/04/2024, referente aos Processos Éticos e Disciplinares.** A Ata foi aprovada
69 por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta, às dez horas e doze minutos, os trabalhos foram
70 encerrados pela Coordenadora Maria Leny Adania de Sylos. Para constar, eu, Fernando

71 Zanão _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata,
72 que a assino após sua aprovação, juntamente com a **Contadora Maria Leny Adania de Sylos**,
73 _____, **Coordenadora do Tribunal Regional de Ética e Disciplina** e pelos
74 demais Conselheiros efetivos presentes-----

CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

ADÃO DIAS DE OLIVEIRA

ALINE DOS SANTOS BERNART

ANA PAULA NASCIMENTO MARANGONI

ANDREA FONTOURA

CARLOS ROBERTO ESTRADA

EDVAN BONETTI

ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

HUGO DAVID SANTANA

JOÃO JULIO ARASHIRO

WALTER APARECIDO BERNEGOZZI
